



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO  
GABINETE DO PRESIDENTE

---

PROJETO DE LEI Nº. 1451/2017  
AUTOGRAFO Nº. 1317/2017

**“Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento vigente.”**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a Nova Previ.

**SUPLEMENTA**

**03001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

03001.092700152.069 – Manutenção e custeio dos Segurados	
319001.00 – Aposentadorias e Reformas	R\$110.000,00
319003.00 – Pensões	R\$50.000,00
339005.00 – Outros Benefícios Previdenciários	<u>R\$90.000,00</u>
	R\$250.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da lei federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de Dezembro de 2017.

Patrocínio José da Cunha  
Presidente Câmara Municipal